
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
LEI Nº 3.334, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o dia municipal do(a) Farmacêutico(a) a ser comemorado anualmente no dia 20 de janeiro, no âmbito do município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Farmacêutico a ser comemorado anualmente no dia 20 de janeiro.

Parágrafo único. A data mencionada passará a constar no Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 2º A data de que trata o artigo anterior será comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários e outros eventos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Projeto de Lei nº 4922/2025.

Autoria: Vereador Dr. Breno Mendes.

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:C21EAB20

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/11/2025. Edição 4103
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>